

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços financeiros/administradora de cartões de crédito para vendas virtuais (e-commerce), com o intuito de viabilizar o pagamento de anuidades através de plataforma/site do Corecon-ce, solicitamos o envio do presente Processo nº 08/2024/DISPENSA nº 08/2024 ao setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Fortaleza - CE, 19 de abril de 2024

ECON. ROBERTO JOSÉ DE ALMEIDA PONTES
Agente Público – Conselheiro

Senhor Tesoureiro,

Para fins de tramitação normal, determino o envio do presente Processo nº 08/2024 para o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024

ECON. IGOR MACEDO DE LUCENA
Presidente

Senhor Presidente

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa para contratação dos serviços discriminados na folha 1, processo nº 08/2024 para o CORECON-CE.

Fonte de Recursos: 6.3.1.3.04.01.019 SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA

Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024

ECON. ANDERSON PASSOS BEZERRA
Tesoureiro

À Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2024 *supra* mencionado para a contratação dos serviços discriminados na folha 01 para este Conselho, em consonância com os dispositivos legais citados, e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024

ECON. IGOR MACEDO DE LUCENA
Presidente do Corecon-CE

PROC. LICIT. 08/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA 08/2024 - Dispensa 08/2024

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços financeiros/administradora de cartões de crédito para vendas virtuais (e-commerce), com o intuito de viabilizar o pagamento de anuidades através de plataforma/site do Corecon-ce

1.1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

2.JUSTIFICATIVA

Com o crescimento de tratativas virtuais, incluindo o pagamento de tributos pela modalidade eletrônica, além da facilidade de poder quitar as anuidades a qualquer tempo, em qualquer lugar, aumentando a produtividade deste Conselho e assim, atingindo os objetivos administrativos da eficiência e economicidade.

2.1 Justificativa para a escolha da modalidade:

A empresa responsável pelo cadastro financeiro do profissionais registrados no sistema Cofecon/Corecons é a BRC Conselhos. Ademais as únicas duas empresas especializadas em serviços financeiros/administradoras de cartões de crédito no mercado as quais fazem integração com a plataforma da BRC são: Cielo e GetNet. Desse modo, a inexigibilidade de licitação poderia ser a forma de contratação direta escolhida. No entanto, visando a oportunidade de contratação de melhores taxas, é necessário que seja realizada pesquisa dentre as opções, motivando a escolha de contratação direta através de Dispensa.

3. QUALIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais da empresa, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto do presente.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. A Empresa deve ter cadastro no SICAF.

4.2. Regularidades fiscais:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

4.2.9. Declarações dispostas no Art. 68, IV e art. 63, IV da Lei 13.133/21 c/c art. 1º, III e IV e art. 5º, III da CF.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do Corecon-Ce, através da dotação orçamentária: Fonte de Recursos: 6.3.1.3.04.01.019 SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA.

Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Roberto José de Almeida Pontes
Presidente da CPL

PROC. LICITATÓRIO 08/2024 - DISPENSA 08/2024 - TERMO DE JUSTIFICATIVA**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços financeiros/administradora de cartões de crédito para vendas virtuais (e-commerce), com o intuito de viabilizar o pagamento de anuidades através de plataforma/site do Corecon-Ce.

Orçamento: : 6.3.1.3.04.01.019 SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA

Base Legal: **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**

2. VENCEDORA:

Razão social: **GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO/CNPJ: 10.440.482/0001-54**

3. QUADRO COMPARATIVO:

EMPRESA	CNPJ	TAXAS	MENSALIDADE
GetNet	10.440.482/0001-54	* Mesma taxa em todas as bandeiras • Débito: 1,90% • Crédito à vista: 2,80% • Parcelado de 2 a 6x: 3,00% • Parcelado de 7 a 12x: 3,15%	R\$ 60,00
Cielo	01.027.058/0001-91	• Débito: 2,69% (bandeira elo 3,65%) • Crédito à vista: 3,89% visa e master; 4,8% demais • Parcelado de 2 a 12x: 6,39% visa e master; 7,10% demais	isenta

Desse modo, mesmo que a empresa Cielo tenha ofertado isenção na mensalidade, as taxas cobradas são significativamente maiores em relação à empresa GetNet.

Sendo assim, o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021** que trata de hipóteses de Dispensa de Licitação. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Desse modo, apresentamos a justificativa para DISPENSA nº 08/2024 e encaminhamos os autos à autoridade competente para a devida atorização.

Fortaleza-CE, 25 de abril de 2024.

Natália M. de Pinho Machado
Membro da CPL – Agente de Contratação

DISPENSA/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2024/CORECON-CE

**NATALIA
MENDONCA
A DE PINHO
MACHADO** Assinado de
forma digital por
NATALIA
MENDONCA DE
PINHO MACHADO
Dados: 2024.04.23
17:01:04 -03'00'

WhatsApp

113

Conversas

get

Getnet

23/04/2024

Não é possível exi...

Mensagens

Corecon-Ce Home

Ontem

Natalia M P Machado (você): Cris amanhã eu mando ta? Pq hoje tive...

Autarquias

Ontem

Superintendência COFECON: Join our Cloud HD Video Meeting...

Getnet

23/04/2024

Seja bem vindo(a) a Getnet.❤️

Conta com a gente...

Getnet

23/04/2024

Pelo nosso APP GETNET BRASIL, você tem alguns autos se...

Getnet

23/04/2024

para fazer a habilitação do link de pagamento no app...

Getnet

Certo, só um momento

16:05

As taxas do e-commerce são essas:

Débito (recebe em 1 dia útil): 1,90%

Crédito à vista (recebe em 31 dias): 2,80%

Parcelado de 2 a 6x (recebe conforme parcelas): 3,00%

Parcelado de 7 a 12x (recebe conforme parcelas): 3,15%

16:05

Finalizei o cadastro aqui, agora preciso que o Igor acesse o link abaixo, para acabarmos por lá 😊

16:12

Cadastro Getnet | Maquininha de Cartão

cadastro.getnet.com.br

Ok

16:06 ✓

↓

IBRX brasil

-1,13%

Pesquisar

🍓

🗂️

🌐

📧

🔍

99+

14:16

30/04/2024

🔊

🔋

📶

📶

📶

📶

cielo e-coomer - Resultados da

Cielo - Vitrine

Compartilhe no WhatsApp

+

onboarding.cielo.com.br/api-ecommerce/catalogo

vender mais pelo celular

Taxas de transações e prazo de recebimento

Escolha um produto para consultar ⓘ

Cartão de crédito e débito

Pix

Recebimento das vendas

Débito em 1 dia útil

Crédito à vista em 30 dias

Crédito parcelado de 30 dias em 30 dias

Após um período, você poderá ser elegível para receber suas vendas no crédito automaticamente em 2 dias.

Produto	Parcelas						
Débito	-	2,69%	-	-	-	3,65%	-
Cr. à vista	-	3,89%	4,80%	4,80%	4,80%	3,89%	
Cr. parcelado	2x	6,39%	7,10%	7,10%	7,10%	6,39%	
	3x	6,39%	7,10%	7,10%	7,10%	6,39%	
	4x	6,39%	7,10%	7,10%	7,10%	6,39%	
	5x	6,39%	7,10%	7,10%	7,10%	6,39%	
	6x	6,39%	7,10%	7,10%	7,10%	6,39%	
	7x	6,39%	7,10%	7,10%	7,10%	6,39%	
	8x	6,39%	7,10%	7,10%	7,10%	6,39%	

Nos avalie

1

Pesquisar

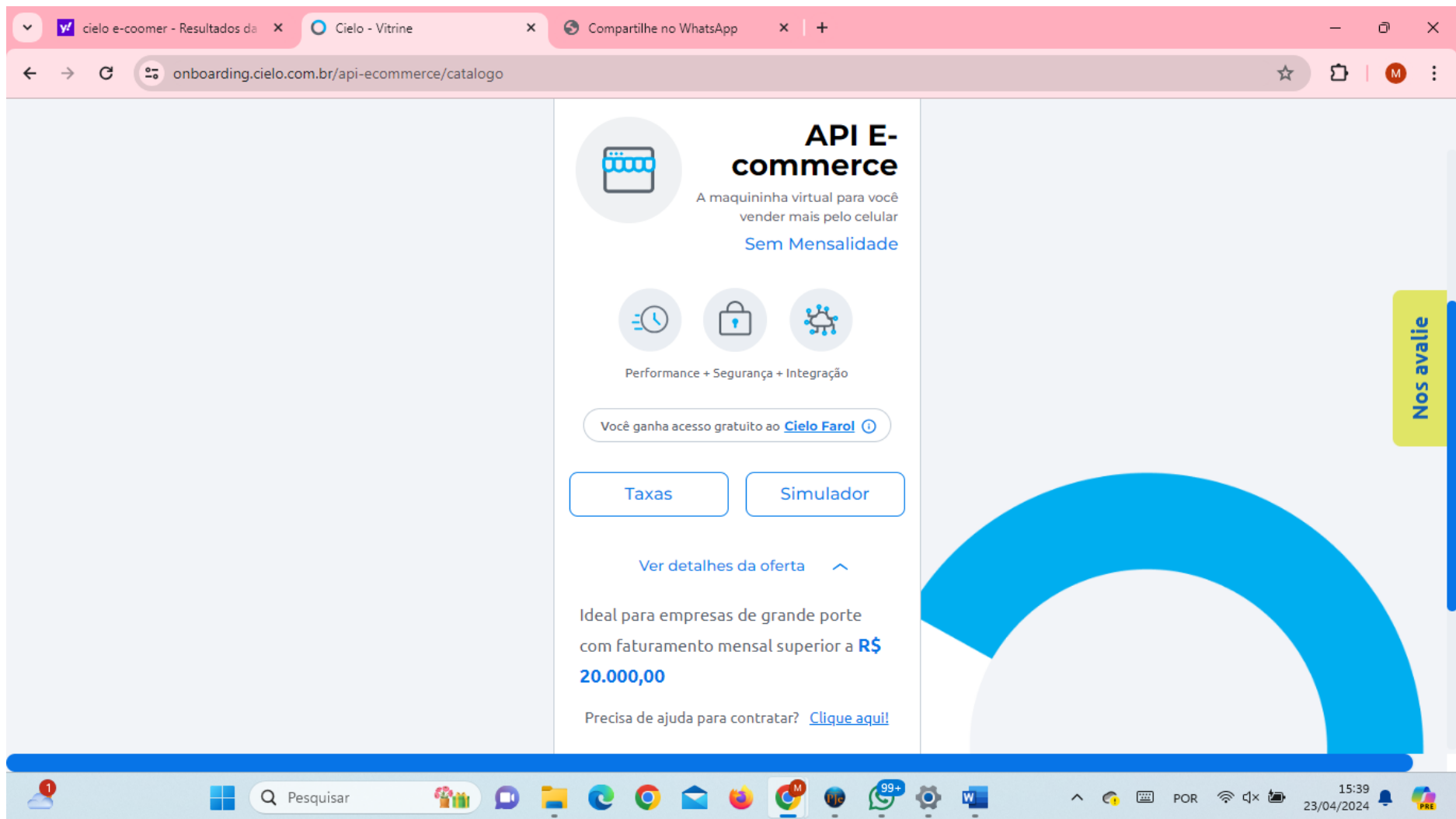
^

POR

15:37

23/04/2024

Débito	-	2,69%	-	3,65%	-
Cr. à vista	-	3,89%	4,80%	4,80%	3,89%
Cr. parcelado	2x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	3x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	4x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	5x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	6x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	7x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	8x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	9x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	10x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	11x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%
	12x	6,39%	7,10%	7,10%	6,39%





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.440.482/0001-54**

Razão Social: **GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO
S.A. - INSTITUICAO DE PAGA**

Atividade Econômica Principal:

6613-4/00 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

Endereço:

**AVENIDA PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041 - CONJ 121 BLOCO A COND
WTORRE JK - VILA NOVA CONCEICAO - 04.543-011 - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.440.482/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/10/2008

NOME EMPRESARIAL

GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GETNET S.A.

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE

NÚMERO

2041

COMPLEMENTO

CONJ 121 BLOCO A COND WTORRE JK

CEP

04.543-011

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA CONCEICAO

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RECEBIVEIS@GETNET.COM.BR

TELEFONE

(51) 3455-9500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 13:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.440.482/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24041045217-12

Data e hora da emissão 30/04/2024 13:39:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. -
INSTITUICAO DE PAGAMENTO**
CNPJ: 10.440.482/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:42 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **551C.801A.F8BF.DB40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.440.482/0001-54

Razão

GETNET ADQUIR E SERV MEIOS PAGAMENTO SA

Social:

Endereço:

AV DOS MUNICIPIOS 5510 EDIF 01 SALA 03 / SANTA LUCIA / CAMPO
BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2024 a 18/05/2024

Certificação Número: 2024041918302644120468

Informação obtida em 30/04/2024 13:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/130855

CPF/CNPJ: 10.440.482/0001-54

Nome ou Razão Social: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S A

Endereço: AVENIDA DOS MUNICÍPIOS 5510 SALA 03, EDIFÍCIO 01 CAMPO BOM - RS CEP 93700-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de Abril de 2024 (13:37:22)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/07/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. -
INSTITUICAO DE PAGAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.440.482/0001-54

Certidão n°: 29824510/2024

Expedição: 30/04/2024, às 13:34:42

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.440.482/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.